

Suprema Corte dos Estados Unidos derruba tarifas impostas por Trump

A **Suprema Corte dos Estados Unidos** decidiu nesta sexta-feira (20/2) anular as tarifas de importação impostas pelo governo de Donald Trump a dezenas de países.

A decisão foi tomada por 6 votos a 3. O tribunal concluiu que Trump não tem autorização legal para criar tributos unilateralmente, sem aval do Congresso, e manteve decisões de instâncias inferiores que haviam determinado a suspensão das cobranças.

Segundo a decisão, dois pacotes de tarifas foram anulados:

Tarifaço “contra as drogas” — Com o pretexto de forçar medidas para o combate ao tráfico de drogas, Trump havia fixado uma taxa de 25% sobre a maioria das importações do Canadá e do México e de 10% sobre as da China (posteriormente elevada para 20%). Em conjunto com essas medidas, foi removida uma isenção legal para produtos chineses com valor inferior a 800 dólares.

Tarifas “recíprocas” — É o tarifaço mais amplo, que havia entrado em vigor em abril do ano passado. O governo dos EUA aplicou uma taxa de pelo menos 10% aplicada sobre todas as importações de todos os parceiros comerciais, independentemente de acordos comerciais vigentes. Dezenas de países, inclusive o Brasil, sofreram taxas ainda mais altas do que os 10% iniciais. No caso brasileiro, vários produtos foram taxados em 50% como pressão pelo julgamento da trama golpista, mas a maior parte dessas sanções foi derrubada pelo próprio governo dos EUA em novembro.

Desde a aplicação do tarifaço uniforme de 10%, pequenas empresas e estados americanos ajuizaram ações contestando a validade da cobrança. Os autores argumentaram que a lei invocada não concede ao Executivo a prerrogativa de instituir tarifas, pedindo a suspensão da exigência.

Em primeira instância e na Corte de Apelações do Circuito Federal, os pedidos foram julgados procedentes, com o reconhecimento de que a norma não abriga a imposição financeira. Agora, essas decisões locais foram confirmadas pela Suprema Corte.

A revista eletrônica **Consultor Jurídico** já havia informado, em novembro do ano passado, que a tendência no tribunal era de derrubada das tarifas. Esse julgamento era um dos mais esperados na corte em 2026.

Extrapolou a autoridade

Ao recorrer à Suprema Corte após ser derrotado nas instâncias mais baixas, o governo dos EUA evocou a **Lei de Poderes Econômicos de Emergência Internacional (IEEPA)**. Trata-se de uma legislação promulgada em 1977 que dá ao presidente poderes amplos para lidar com situações de emergência nacional que envolvam ameaças externas, especialmente nos campos econômico e de segurança.

O governo Trump argumentou nos autos que o termo “regular a importação”, previsto nessa lei, dá ao presidente a competência de decidir sobre as taxações de forma unilateral.

O presidente da Suprema Corte, ministro John Roberts, relator do caso, rechaçou o argumento. Ele explicou que o Artigo I da Constituição do país concentra exclusivamente no Congresso o poder de criar impostos e tarifas. Assim, a transferência dessa responsabilidade ao Executivo exige uma autorização clara e específica do Legislativo, o que não ocorre com a IEEPA.

Emily J. Higgins/Casa Branca



Suprema Corte concluiu que Trump não poderia ter aplicado tarifas sem aval do Congresso



“Temos há muito expressado relutância em ler em textos estatutários ambíguos delegações extraordinárias dos poderes do Congresso. Essas considerações se aplicam com força particular quando, como aqui, a suposta delegação envolve o poder central do Congresso sobre o orçamento”, afirmou Roberts.

“A ausência de qualquer menção a tarifas ou taxas nesta longa lista de poderes específicos é notável. É razoável concluir que, se o Congresso pretendesse conceder o distinto e extraordinário poder de impor tarifas, o teria feito expressamente”, completou ele.

Clique [aqui](#) para ler a decisão

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-fev-20/suprema-corte-dos-eua-derruba-tarifas-impostas-por-trump/>